

REGULAMENTO DE EXECUÇÃO (UE) N.º 479/2014 DO CONSELHO**de 12 de maio de 2014****que executa o Regulamento (CE) n.º 560/2005 que institui certas medidas restritivas específicas contra determinadas pessoas e entidades a fim de ter em conta a situação na Costa do Marfim**

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia,

Tendo em conta o Regulamento (CE) n.º 560/2005 do Conselho, de 12 de abril de 2005, que institui certas medidas restritivas específicas contra determinadas pessoas e entidades a fim de ter em conta a situação na Costa do Marfim ⁽¹⁾, nomeadamente o artigo 11.º-A, n.º 2,

Considerando o seguinte:

- (1) Em 12 de abril de 2005, o Conselho adotou o Regulamento (CE) n.º 560/2005.
- (2) O Conselho reapreciou a lista constante do Anexo I A do Regulamento (CE) n.º 560/2005, em conformidade com o artigo 11.º-A, n.º 6, desse regulamento.
- (3) O Conselho decidiu que deixou de haver razões para manter uma pessoa na lista constante do Anexo I A do Regulamento (CE) n.º 560/2005.
- (4) Além disso, as informações relativas a duas pessoas enumeradas na lista constante do Anexo I A do Regulamento (CE) n.º 560/2005 deverão ser atualizadas.
- (5) O Regulamento (CE) n.º 560/2005 deverá, por conseguinte, ser alterado em conformidade,

ADOTOU O PRESENTE REGULAMENTO:

Artigo 1.º

O Anexo I A do Regulamento (CE) n.º 560/2005 é alterado nos termos do Anexo do presente regulamento.

Artigo 2.º

O presente regulamento entra em vigor na data da sua publicação no *Jornal Oficial da União Europeia*.

O presente regulamento é obrigatório em todos os seus elementos e diretamente aplicável em todos os Estados-Membros.

Feito em Bruxelas, em 12 de maio de 2014.

Pelo Conselho
A Presidente
C. ASHTON

⁽¹⁾ JOL 95 de 14.4.2005, p. 1.

ANEXO

O Anexo I A do Regulamento (CE) n.º 560/2005 é alterado nos seguintes termos:

I. A entrada relativa à pessoa a seguir indicada é substituída pelo seguinte:

	Nome (event. também conhecido por — t.c.p.)	Elementos de identificação	Motivos
4.	Marcel Gossio	Nascido em Adjamé a 18 de fevereiro de 1951. Passaporte n.º: 08AA14345 (presumivelmente caducado em 6 de outubro de 2013)	Sob mandado de captura internacional. Implicado no desvio de dinheiros públicos e no financiamento e armamento das milícias. Homem-chave do financiamento do clã de Gbagbo e das milícias. É também figura central do tráfico de armas. Em virtude das avultadas quantias que desviou e do conhecimento que tem das redes ilegais de armamento, continua a ameaçar a estabilidade e a segurança da Costa do Marfim.

II. Na entrada relativa à pessoa a seguir indicada o nome é alterado do seguinte modo:

«Justin Koné Katina» é substituído por «Justin Koné Katinan»

III. É suprimida a entrada relativa à pessoa a seguir indicada:

Oulāi Delafosse